



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão
Coordenação Geral de Projetos e Obras

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE CRONOGRAMA PARA
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS DE OBRAS DA UFJF.

Versão 2

Revisado em 28 de maio de 2019



Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.....	3
3	ESCOPO.....	3
4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE CRONOGRAMA.....	3
5	CONCEITO DAS FASES DE ORÇAMENTO E DE CRONOGRAMA	5
5.1	ANTEPROJETO	5
5.2	PROJETO BÁSICO	5
5.3	PROJETO EXECUTIVO	5
6	ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA UNIVERSIDADE.....	6
7	REFERÊNCIAS	6



1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta Especificação Técnica de Serviços (ETS) é fornecer os dados necessários à execução de serviços técnicos de elaboração da Planilha Orçamentaria e de Cronograma Físico-financeiro destinados a obras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

2 DEFINIÇÕES PRELIMINARES

O orçamento-base e cronograma físico-financeiro são elementos de projeto necessários à futura licitação das obras. Durante o desenvolvimento do orçamento e cronograma verificar-se-á a viabilidade econômica e temporal do empreendimento. Os produtos desses serviços devem ser aprovados pela Fiscalização e Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, da UFJF.

O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.

O cronograma físico-financeiro auxiliará na estimativa dos recursos orçamentários necessários ao longo de cada exercício financeiro, deve constar as despesas mensais previstas para serem incorridas ao longo da execução da obra ou serviço.

3 ESCOPO

Fazem parte do escopo de elaboração do orçamento e cronograma os seguintes itens:

- Planilhas orçamentárias;
- cronogramas;
- composições de custos unitários;
- memórias de cálculo dos quantitativos apurados;
- cotações em mercado compatível;
- composição da bonificação e despesas indiretas – BDI;
- composição de encargos sociais sobre a mão de obra;
- declarações de responsabilidade técnica.

4 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE CRONOGRAMA

Para a elaboração de orçamento detalhado de uma obra é preciso que todas as etapas de projeto estejam aprovadas pela fiscalização da UFJF já que é necessário:

- Conhecer os serviços necessários para a exata execução de obra, que constam dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão
Coordenação Geral de Projetos e Obras

- levantar com precisão os quantitativos desses serviços;
 - calcular o custo unitário dos serviços;
 - calcular o custo direto da obra;
 - estimar as despesas indiretas e a remuneração da construtora (BDI).
- Toda a execução da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro deve seguir as “Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras Públicas de Edificações Públicas” 4ª edição, TCU e “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” TCU.

4.1 PADRONIZAÇÕES

Para facilitar a posterior fiscalização das obras, alguns padrões devem preferencialmente ser seguidos, são eles:

- Padronização dos serviços de acordo com o ofertado pelo SIMEC, sistema de Monitoramento Execução e Controle, como mostrado na FIGURA1:

PROJETOS
SERVIÇOS PRELIMINARES/TÉCNICOS
MOVIMENTO DE TERRA
INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES
FUNDAÇÕES ESPECIAIS
SUPERESTRUTURA
ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA
ESQUADRIAS
COBERTURA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFÔNICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO
REVESTIMENTOS
VIDROS
PINTURA
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO
EQUIPAMENTOS
GERENCIAMENTO DE OBRAS/FISCALIZAÇÃO
FORRO
AR CONDICIONADO
PISO
INSTALAÇÕES ESPECIAIS (SOM, ALARME, CFTV, DENTRE OUTROS)

Figura 1 - Tabela com os serviços constantes no SIMEC

- Considerar o Formulário de Diretrizes nº01/2017 versão 1-2017 elaborado pela UFJF ao se tratar de administração local.
- Quando houver mais de uma obra ou frentes de serviço em uma mesma planilha orçamentária é preciso que os seus quantitativos sejam explicitados na memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro deve contemplar todo o objeto do orçamento.
- A definição de como será a separação das frentes de trabalho na planilha e documentos, assim como as definições de canteiro de obras, apresentados pela



contratada ficará a critério da UFJF, devendo haver a solicitação das definições junto à contratante ao início das atividades.

5 CONCEITO DAS FASES DE ORÇAMENTO E DE CRONOGRAMA

5.1 ANTEPROJETO

Nesta etapa, o Orçamentista deverá apresentar o Orçamento e o Cronograma Físico-financeiro de Avaliação, apenas com os grandes serviços, a partir dos produtos gerados pelos Anteprojetos de Arquitetura e Complementares, estes terão baixo nível de precisão, admitindo-se margem de erro de até 30%, e servirá de base para a tomada de decisão da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fiscalização, sobre pertinência das soluções projetadas e a necessidade de adequações do anteprojeto.

5.2 PROJETO BÁSICO

Nesta etapa, o Orçamentista deverá apresentar o Orçamento Sintético Global e o Cronograma Físico-financeiro, a partir dos produtos gerados pelos Projetos Básicos de Arquitetura e Complementares, devidamente compatibilizados, contemplando todos os elementos da obra. Para tanto deverão ser entregues os produtos listados a seguir.

- Planilha Orçamentária
 - Orçamento Sintético Global apresentando o detalhamento de todos os serviços necessários à execução da obra, discriminando os valores de mão-de-obra e materiais;
 - composições de custos unitários;
 - memórias de cálculo dos quantitativos apurados.
- Cronograma
 - Cronograma Físico-financeiro de Obras apresentando o detalhamento das etapas gerais necessárias à execução da obra, demonstrando o custo mensal da obra;
 - memórias de Cálculo para dimensionamento dos prazos.
- Declaração
 - Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos dos Projetos de Arquitetura e Complementares e os custos do Sinapi.

5.3 PROJETO EXECUTIVO

Nesta etapa, o Orçamentista deverá apresentar os mesmos produtos descritos no item 5.2 – Projeto Básico, com a devida atenção aos detalhamentos e refinamentos que o



Projeto Executivo permite, podendo haver uma diferença máxima de 5% ao apresentado anteriormente, tanto no Orçamento quanto no Cronograma Físico-financeiro.

O Cronograma Físico-financeiro deve ser detalhado por serviços nessa etapa.

6 ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA UNIVERSIDADE

Modelo de entrega do orçamento e seus produtos:

- Capa;
- Orientações;
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha orçamentária sintética;
- Memória de cálculo de quantitativos;
- Composições de custos unitários;
- Composição de encargos sociais;
- Composição da bonificação e despesas indiretas – BDI;
- Modelo de planilha de medição – UFJF;
- Memória de cálculo de quantitativos.

Formulário de Diretrizes nº 01/2017.

7 REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e suas atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.
- Decreto 7.983/2013
- Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas / Tribunal de Contas da União. – 4^o. ed. Brasília: TCU, SecobEdif, 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão
Coordenação Geral de Projetos e Obras

- Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília: TCU, 2014.
- ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.
- Formulário Diretrizes nº 1-2017 – de 12 de abril de 2017.